

A POLÍTICA DE MÃO DE OBRA NO IMPÉRIO BRASILEIRO: da conturbada unificação à precarização do trabalho livre

Leandro Neves Diniz*

RESUMO:A instabilidade política que se abateu sobre o Brasil imperial a partir da abdicação do imperador D. Pedro I em 1831 ocasionou uma série de revoltas e conflitos por todo país. Em todas as camadas sociais se refletiu um estado de tensão e a possibilidade de fragmentação do território nacional no período regencial tornava-se real. Nesta direção, este artigo objetiva analisar como a solidificação do arranjo político institucional posterior a esse período de instabilidades esteve imbricada ao problema central do tráfico internacional de escravos e como isso reverberou na política de mão de obra do Império. Demonstraremos também como a população de livres e pobres imersos nessa sociedade escravista esteve em segundo plano quanto à política de mão de obra, preteridos inicialmente pelo tráfico interprovincial de cativos e posteriormente pela imigração estrangeira. Esse cenário contribuiu na precarização do trabalho livre no Brasil da segunda metade do século XIX.

PALAVRAS-CHAVE:Governo imperial; Livres e pobres; Sociedade escravista; Trabalho livre.

The labor policy in the brazilian empire: from the complicated unification to the precarization of free labor

ABSTRACT: The political instability in the Imperial Brazil derived of the emperor D. Pedro I abdication in 1831 caused many rebellions and conflicts all over the country. In all the social groups emerged a state of tension and the possibility of national territory division became real. In this way, this paper aims to analyze how the consolidation of a political and institutional arrangement after that period of instabilities was interconnected with the central issue of the international slave trade and how it affected the Empire's labor policy. It will be demonstrated also how the free and poor people immersed in that slave society were rejected in the policy of labor initially in favor of the interprovincial slave trade and after in favor of the foreign immigration. That context contributed for the free labor precarization in Brazil in the second half of nineteenth century.

KEYWORDS: Imperial government; Free and poor men; Slave Society; Free Labor.

La política de mano de obra en el imperio brasileño: de la complicada unificación a la precarización del trabajo libre

RESUMEN: La inestabilidad política en el Brasil imperial surgió con la abdicación del emperador D. Pedro I en 1831 ocasionó muchas revueltas y conflictos en todo el país. En todas las camadas sociales surgió un estado de tensión y la posibilidad de fragmentación del territorio nacional en el período de las Regencias convirtiase en realidad. En esta dirección, este artículo tiene el objetivo de analizar como la solidificación del arreglo político institucional posterior a ese período de instabilidades esteve imbricada con el problema central del tráfico de esclavos y como eso impactó la política de mano de obra del Imperio. Demonstraremos también como la población de libres y pobres inmersos en esa sociedad esclavista fue negligenciada en la política de mano de obra, preterida primero por el tráfico de esclavos entre las provincias y después por la inmigración extranjera. Ese contexto contribuyó para la precarización del trabajo libre en Brasil en la segunda mitad del siglo XIX.

PALABRAS-CLAVE: Gobierno imperial; Libres y pobres; Sociedad esclavista; Trabajo libre.

*Mestre em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente desenvolve pesquisas na área de história da Paraíba Oitocentista, com ênfase no processo de "transição" do trabalho escravo para o livre. E-mail: leandro_ndiniz@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5672-7116>.

Em 1863, o juiz de órfãos Emiliciano C. de Araújo procedeu o inventário dos bens do falecido Estolano de Paula Gomes dos Santos, casado com Isabel Maria dos Santos moradora de Barra de Santa Anna, termo da Vila de Cabaceiras – PB. O inventário revelou que o curador¹ dos três filhos menores do casal era o Capitão Timóteo da Cunha, que submeteu suas propriedades aos ditames da Lei de Terras e em 1855 realizou 8 registros de terras, localizadas na Freguesia de Cabaceiras². Timóteo era um indivíduo abastado e capaz de assegurar os bens que Pacifico (8 anos), Jonatas (7 anos) e Maria (5 anos) teriam direito sobre o inventário do falecido Estolano.

Na descrição dos bens do falecido Estolano constam objetos de ouro, prata, cobre, gado *vacum e cavalari*, escravos e terras, perfazendo um montante inventariado de 4:361\$345. Dentre os bens mais valiosos destaco a presença de seis cativos, que são: Maria, *criola* com idade de 35 anos, avaliada por 500 mil reis; outra *criola*, de 16 anos, robusta, avaliada em 700 mil reis; um *criolo*, com idade de 14 anos, avaliado em 650 mil reis; Sebastião, com idade de 6 anos, avaliado em 400 mil reis; Belarmino, com idade de 2 anos, avaliado em 200 mil reis; e, por fim, Sebastiana, com idade de 10 meses, avaliada em 150 mil reis³. Tratava-se, possivelmente, de uma família encabeçada por Maria, que segundo a idade declarada era oriunda do tráfico internacional de escravos, já os cativos de 16 e 14 anos eram nascidos antes da Lei Euzébio de Queiros de 1850.

Tendo em vista as condições expressas pelo inventário, concluímos que “escravizar alguém ilegalmente parecia natural, um equívoco de somenos importância”⁴, pois a família de Maria continuava escravizada ilegalmente demonstrando que “a Lei de 1831 ensinara as autoridades imperiais a silenciar, a mentir e a não ver. Às vezes, confessavam isso mesmo”⁵. Por entre os meandros dessa escravidão percebemos, ao longo dos tempos, os efeitos que provocaram o prolongamento do cativeiro e refletiram sobre a mão de obra livre.

O encarecimento da mão de obra cativa é reflexo da conjuntura de meados da década 1850, onde o tráfico intercontinental havia cessado, provocando uma elevação no preço dos escravos. No entanto, mesmo com a diminuição contínua do número de escravos e o uso cada vez maior de braços livres a escravidão se prolongou até fins da década de 1880. Desse modo, o regime de trabalho escravo coexistiu com o regime de trabalho livre, a exemplo do “contrato de empreitada que permitia ao homem livre preservar a mobilidade fundamental para a viabilização da sua sobrevivência e dos laços de sociabilidade necessários”⁶.

Nesse mesmo período, apicultura e o plantio de algodão tornaram-se um espaço privilegiado de atuação da mão de obra livre nordestina. A atividade criatória contava com a

figura dos vaqueiros que faziam parte da grande massa dos trabalhadores livres do campo, os contratos de trabalho ao qual eram submetidos consistiam no recebimento de parte da produção pecuária e, às vezes, remuneração em dinheiro⁷. Dentre os bens inventariados de Estolano dos Santos, constavam 47 cabeças de gado *vacum*, o que indicava uma atividade criatória expressiva para região do Cariri paraibano e uma importância ainda maior se levarmos em conta seu papel no abastecimento interno.

Os efeitos socioeconômicos provocados pela escravidão na força de trabalho livre da Paraíba oitocentista, se prolongou até o fim do Império, dificultando a consolidação de um mercado de trabalho livre sólido. Conseqüentemente, as péssimas condições de trabalho, jornadas extensas e instabilidade, foram fatores recorrentes encarados pela população de livres e pobres. Analisaremos, portanto, os debates em torno da desagregação da mão de obra escrava no âmbito nacional, e o quanto toda essa tensão social afetou a Província da Paraíba, tendo em vista que, indagar essas questões é contribuir para revelar particularidades desse período na Freguesia de Cabaceiras.

Entre o cativo e a liberdade: o governo imperial em busca de um equilíbrio

A primeira metade do século XIX correspondeu a um período de instabilidade e conflitos. A Independência do Brasil do Reino de Portugal instituiu um regime monárquico que passou por um longo processo político até atingir a sua efetiva maturação junto à elite dominante. Os reflexos desse processo foram às inúmeras rebeliões provinciais que assolaram o país e fizeram crescer a eminente possibilidade de desmembramento do Império.

O arranjo institucional, capaz de agrupar o máximo de interesses, que prevaleceu foi a monarquia centralizada na Corte estabelecida no Rio de Janeiro. Da Corte emanavam todos os direcionamentos políticos a serem seguidos pelas Províncias, eram as elites locais que defendiam suas prioridades, seus interesses. A manutenção do poder local passava pelas mãos do poder central em um elo cujo apoio mútuo tornava-se imprescindível⁸.

Os conflitos e a tensão no cativo colocavam as elites locais em uma situação de atenção constante, as décadas de 1830 e 1840 ficaram marcadas pelas inúmeras revoltas que assolaram o Império. O início dessas manifestações ocorreu com a abdicação de D. Pedro I em 1831 e só se encerrou com o Segundo Reinado. Bahia, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul foram palcos das principais revoltas, algumas perduraram por anos até que fossem totalmente reprimidas, outras apenas alguns meses, demonstrando como a estabilidade do Império estava ameaçada.

A centralização do novo Estado levou à embates e lutas que atingiram todas as camadas sociais, tais como: a Revolta dos Malês, em Salvador, na Bahia, em 1835, que afetou a população cativa; os pequenos proprietários e camponeses estiveram envolvidos na Revolta dos Cabanos, em Pernambuco e Alagoas, entre 1832-35; e os grandes proprietários de terras protagonizaram as Revoluções Liberais de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro em 1842. As mobilizações desses latifundiários, refletindo a insatisfação as medidas centralizadoras do Segundo Reinado, deixaram evidentes “que o problema de consolidar o sistema de poder não passava apenas pelo controle da população urbana e do campesinato, sem falar dos escravos”⁹.

Os conflitos eclodiram por todo o território, a insatisfação com o sistema monárquico vigente propiciava um estado de convulsões sociais. Os militares se rebelaram algumas vezes, na Corte, em Recife e no Ceará. Definitivamente a década de 1830 ficou marcada como uma página difícil de ser virada pelo Governo imperial, conduzir todos aqueles conflitos exigia muito equilíbrio e sensatez, mas a Regência não logrou êxito nesse objetivo. A província da Bahia por ser a maior detentora de cativos do Nordeste, contando com aproximadamente 11% da escravaria de todo o país, foi palco das maiores revoltas protagonizadas pelos escravos. Segundo José Murilo, “Salvador foi palco de seis levantes em que a demanda de federação foi proposta abertamente”¹⁰.

Dentre os diversos levantes o mais significativo na década de 1830 foi a Revolta dos Malês. Rebelião singular no Império brasileiro, a Revolta dos Malês em Salvador na Bahia em 1835, contou com o protagonismo dos africanos escravos e libertos mulçumanos, daí provém o nome da revolta, pois os negros muçulmanos eram conhecidos por Malê na Bahia. Segundo Reis, os fatores preponderantes para o conflito são a religião, a etnia e a escravidão, acrescidos do momento conturbado pelo qual o Brasil passava, toda essa situação conspirou para agravar a dimensão do conflito¹¹.

No Parlamento houve grandes agitações com relação as medidas a serem tomadas frente ao potencial de organização dos escravos, assim como também a grande quantidade de escravizados, que gerava forte temor na sociedade em ver no Império uma revolta tão expressiva como a ocorrida no Haiti¹² na mesma época. Sempre que eclodia uma revolta escrava criava-se uma conjuntura na qual a classe dominante sabia que era preciso evitar a entrada maciça de africanos no país, portanto, diversas medidas foram tomadas para evitar outro movimento similar a Revolta dos Malês¹³.

Contudo, as bases do Império estavam fragilizadas, o temor de uma fragmentação ocasionada pelas inúmeras revoltas sinalizava para a necessidade da tomada de medidas concretas e eficazes que evitassem o desmonte do Império, como unidade territorial, e mais ainda que visassem o fortalecimento do trono junto à sociedade e a elite dominante que não chegava a um consenso quanto ao arranjo institucional que melhor atendessem seus interesses particulares. Diante dessa realidade interna somava-se a pressão externa exercida pela Inglaterra pelo fim do tráfico escravo, pois o Brasil naquela época era um grande importador de escravos, o que influía diretamente na economia de exportação.

A pressão inglesa era reflexo da política econômica, pois como concorrente direta do Brasil na comercialização do açúcar, a Inglaterra buscou acabar com o tráfico escravo em suas colônias no Caribe e pressionou o Imperador a fazer o mesmo, para assim equilibrar a concorrência dos preços do produto. No entanto, a importância da manutenção do regime escravocrata era vista como imprescindível para a produção da grande lavoura de exportação, já que a mão de obra escrava era amplamente utilizada naquele momento¹⁴.

O fim do tráfico de escravos no Brasil correspondeu a um processo longo e gradual que duraria todo o século XIX, a influência inglesa acelerou esse processo e o governo imperial tratou de conciliar os interesses envolvidos nesta causa. Alguns tratados foram assinados entre a Inglaterra e Portugal antes da Independência, tal como os tratados de 1810, 1815 e 1817, cuja finalidade buscava viabilizar a fiscalização da marinha britânica e limitar a legalidade do comércio de escravos para a Colônia. Após a Independência do Brasil os britânicos impuseram outros acordos relacionados à questão da escravidão que a tornava crime de pirataria, condição esta para que a Independência do Brasil de Portugal fosse reconhecida pela Inglaterra¹⁵.

Só a partir de 1831 o Império estabeleceu uma Lei que transformou o tráfico de escravos um crime. A Lei tinha como finalidade pôr fim ao tráfico internacional de escravos, mesmo assim o tráfico não cessou e muitos escravos continuaram a chegar de forma ilegal ao Brasil após a Lei, possibilitando assim a permanência do comércio de africanos escravizados. O contrabando de cativos ilegalmente importados para o Brasil desafiava as leis e a fiscalização das autoridades. As constantes apreensões em alto mar e em terra não intimidavam os envolvidos no mercado negreiro, que sempre buscavam maneiras de burlar as inspeções e desembarcar a carga humana nas praias brasileiras. Ao estudar os pormenores da estrutura de funcionamento do tráfico de escravos pós 1831, Marcus Carvalho afirma que: “gostaria de ressaltar que o tráfico ilegal teve dinâmica própria. Ele não foi igual nos seus

mais de vinte anos de existência. Houve adaptações às circunstâncias, tanto no mar como em terra”¹⁶.

Após superarem os infortúnios enfrentados pelos traficantes durante a travessia do Atlântico e o desembarque na costa brasileira, em terra, os donos de cativos oriundos do tráfico ilegal ludibriavam as autoridades para provarem a posse de seus escravos como ingressos no Brasil anteriormente a lei de 1831. Beatriz Mamigonian, ao desenvolver a obra *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*, apresentou como as apreensões tornaram-se rotineiras, a autora reforçou ao apontar que “apesar de o tráfico ilegal ultrapassar – e muito – as apreensões, os possuidores de escravos novos não estavam a salvo de ser denunciados. Nesse clima, é difícil imaginar que os africanos importados ilegalmente desconhecessem seu direito à liberdade”¹⁷.

O resultado das apreensões de cativos eram a concessão de liberdade aos africanos, porém com a condição de trabalharem para pagar a sua reexportação para a África. A concessão dos serviços desses africanos livres suscitou bastantes dúvidas quanto a licitude da distribuição dessa mão de obra aos concessionários particulares e ao serviço público. Segundo observações mencionadas por Mamigonian, “a corrupção em torno das concessões de africanos livres foi tema de recorrentes críticas ao governo no Parlamento”¹⁸. Essas são algumas particularidades das problemáticas resultantes do tráfico ilegal de escravos, quando ingressos na sociedade e escravizados ilegalmente, uma rede de relações exploratória se revelou para privar a liberdade desses africanos livres.

Em meio a esse cenário complexo, os cativos da freguesia de Cabaceiras, na Paraíba, seguiam sendo explorados ilegalmente, reelaborando hábitos e redefinindo afazeres, compondo um segmento familiar, junto aos livres e pobres. A *criola* Maria, citada na abertura desse artigo, por exemplo, trazia consigo muitos questionamentos quanto as suas experiências vivenciadas. Com 35 anos de idade, declarados, ela era oriunda do tráfico internacional de escravos, porém, sabemos que muitas vezes essas idades declaradas poderiam ser adulteradas, e com uma pequena margem de 3 anos ela não se enquadrava aos ditames da lei de 1831. São artifícios assim que ajudavam a burlar a lei e avolumavam cativos por todas as partes do país.

Legislar sobre a escravidão afetava diretamente a classe dominante, desse modo, qualquer tentativa de regulamentar o cativo acarretaria um pesado ônus a classe política. Mamigonian sintetizou bem essa situação ao assinalar que “naquele tempo de volumoso tráfico ilegal, requerer prova de propriedade dos escravos era visto como medida ‘impolítica’, para usar expressão oitocentista”¹⁹.

A mobilidade social encontrada por esses africanos livres ao desempenharem serviços a particulares e ao Estado possibilitava que descobrissem os seus direitos jurídicos e lutassem por eles. Os detentores de africanos ilegais buscaram proteção jurídica amparados pela justificativa política, temendo represálias e cientes de que o tráfico ilegal era uma ameaça à ordem vigente, já que prestavam apoio ao governo central naqueles anos de instabilidade e de dissidências que se tornavam em revoltas nas províncias²⁰.

A entrada de escravos africanos ilegalmente importados era tão expressiva que segundo Chalhoub os escravos “estavam por toda parte, exercendo ofícios nas cidades, labutando na lavoura, detidos por motivos diversos nas cadeias, trabalhando em obras públicas. Centenas de milhares de pessoas ilegalmente escravizadas”²¹. A prerrogativa em descumprirem a Lei de 1831 era justificada pelo desenvolvimento da economia cafeeira que predominava na região Sudeste. A produção crescia, os campos aráveis exigiam cada vez mais mão de obra e os lucros na exportação do café se avolumavam, portanto, tornavam a lei de proibição do tráfico contrária à própria natureza daquela sociedade. O acesso dos fazendeiros a escravos na sociedade imperial estava relacionado a “uma espécie de direito costumeiro, o qual não se questionava diante da expansão do café, que se tornara sinônimo de prosperidade econômica nacional a partir da década de 1830”.²²

As discussões no parlamento e a pressão constante inglesa apontam para medidas mais enérgicas, o que aconteceu em 1850 com a aplicação da Lei Euzébio de Queiros. José Murilo de Carvalho mostra que a Lei de 1850 é apresentada por Euzébio tendo como característica a manutenção da Lei de 1831, onde o tráfico devia ser combatido como crime de pirataria, os compradores de escravos seriam julgados pelo júri. Já para os traficantes as medidas foram mais severas, estes deveriam ser julgados pela auditoria da Marinha, tanto em alto-mar como também no desembarque, desse modo, o governo passou a colaborar para coibir o tráfico internacional de escravos²³.

O prolongamento da escravidão pós Lei de 1831 passou por mudanças a partir da promulgação do Ato Adicional em 1834, os reflexos dessas mudanças estiveram nos deslocamentos dos conflitos para as áreas interioranas das províncias. As revoltas, a exemplo da Guerra dos Cabanos em Pernambuco e Alagoas e a Cabanagem no Pará entre 1835-40, demonstraram-se ainda mais violentas, com perdas humanas e materiais profundas, vitimando centenas de rebeldes e mobilizando grande força militar.

A autonomia que as elites locais ganharam a partir do Ato Adicional possibilitou embates entre famílias rivais pelo poder. A cabanagem no Pará é um exemplo de revolta rural

que remexeu as camadas profundas da fábrica social do país, e revelou perigo muito mais grave para a ordem pública e para a própria sobrevivência do país²⁴. Foi um movimento iniciado pelas facções da elite local que logo tornou-se rebelião popular de dimensões catastróficas. Os rebeldes, compostos de índios e pretos, liderados por Eduardo Angelim principal líder popular da época, proclamaram a independência do Pará e acabaram reprimidos brutalmente. Aproximadamente 30 mil pessoas foram mortas nesse conflito, entre governistas e rebeldes, o que equivalia a 20% da população da província. Segundo José Murilo, “a revolta paraense aterrorizou até mesmo liberais do tipo de Evaristo da Veiga. Para ele, tratava-se de gentalha, crápula, massas brutais. O Pará, dizia, parecia mais um pedaço da América Espanhola do que do Brasil”²⁵.

Os conflitos e a instabilidade durante a Regência demonstravam sua fragilidade em conciliar os interesses das classes dominantes, exigindo medidas enérgicas pois era evidente que a Corte corria o sério risco de ver o Império fragmentado. Nas Províncias mais afastadas da Corte as elites locais governavam de acordo com seus interesses, o que muitas vezes não correspondia com o poder que emanava do centro e que acabava em desordem e anarquia. Para evitar essas possíveis revoltas, oriundas muitas vezes de rivalidades políticas, era necessário a centralização, pois segundo Ilmar Mattos, “o que se tinha como objetivo era estar em contato permanente com ele, romper seu isolacionismo, para poder vigiá-lo e dirigi-lo”²⁶.

É a partir do Regresso Conservador de 1837 que as incertezas e turbulências da Regência dão lugar a um sistema de dominação mais sólido, a centralização. Para empreender tal sistema foi preciso arquitetar um projeto conservador colocado em prática por um grupo de político constituídos de grandes latifundiários fluminenses, conhecidos como Saquaremas. Beatriz Momesso aponta que tratava-se de uma direção política, “ligada a tríade Conservadora Fluminense formada pelos políticos e burocratas: Eusébio de Queirós, Joaquim José Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Sousa”²⁷.

Seria por meio da centralização que a Corte romperia o isolacionismo das Províncias para poder vigiá-las e dirigi-las, já que para os dirigentes Saquarema a organização política, administrativa e judiciária do país sofria a insuficiência da divisão territorial, populacional e de riquezas²⁸. A obra política do regresso consistiu em devolver ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora da Regência, sobretudo com o Ato Adicional de 1834 e com o Código de Processo Criminal de 1832²⁹. Segundo José Murilo, o convencimento dos grandes proprietários de terras de que a monarquia lhes convinha foi

resultado do Regresso Conservador, levado a efeito por burocratas e por políticos ligados à grande cafeicultura fluminense.

No momento de consolidação do Estado imperial, a Corte articulou a Soberania Nacional à questão da escravidão, levando a cabo políticas específicas estreitamente articuladas entre si, caracterizando a direção e a dominação que exercia³⁰. Ilmar Mattos assinala que:

Assim a Lei Euzébio de Queirós, não resultava do “canhão britânico”, e também não deveria ser entendida nem como questão de política, nem como questão de partido. Era, antes de tudo, a expressão de uma questão “inteiramente nacional”, que o governo encaminhara, como muitas outras, em termos administrativos³¹.

A continuação do tráfico intercontinental ameaçava a estabilidade do Império, pois o alto número de escravos amedrontava a população branca. Algumas províncias como Maranhão, Espírito Santo e Rio de Janeiro, mantinham um contingente de escravos superior a população livre, por outro lado o tráfico causava a aplicação de altos investimentos por parte dos proprietários para aquisição dos escravos, assim as terras e demais bens penhorados para a aquisição de cativos acabavam transferidas dos proprietários para os traficantes de escravos³².

Diante da pressão inglesa pelo fim do tráfico internacional de escravos o Império busca negociar com os grandes proprietários escravistas uma condição para manter a escravidão, conter o tráfico e assim chegar a uma conciliação. A Corte camuflava a pressão inglesa ao tratar o fim do tráfico como uma situação de Soberania Nacional, dessa forma chegava a conter o tráfico internacional e a escravidão era conservada. Na verdade, Ilmar Mattos aponta que, “o Estado imperial não foi um agente antiescravista. Ele foi o agente privilegiado da preservação do monopólio da mão de obra, por isso a extinção do tráfico intercontinental era a maneira de preservar a escravidão ou o monopólio da mão de obra³³”.

O tráfico intercontinental era substituído pelo tráfico interprovincial e a escravidão era mantida, beneficiando os latifundiários e a economia escravista. As elites locais preservaram-se no controle das suas oligarquias, e, assim, o jogo da política se estendeu das esferas superiores as inferiores, permeados pelos interesses que se encaixavam como peças de um quebra-cabeças, no vai e vem da instabilidade política.

Com o veto do tráfico intercontinental, expandiu-se o mercado nacional de escravos justamente para suprir a necessidade crescente de mão de obra. O desenvolvimento da economia imperial estava relacionado diretamente à expansão da fronteira agrícola e a mão de

obra, fatores estes discutidos na Câmara dos Deputados e no Senado. Legislar sobre a terra foi um desafio tanto quanto sobre a “substituição” do trabalho escravo pelo livre.

Mesmo em uma região onde predomina a economia de subsistência, os efeitos de toda essa discussão da política escravista se refletiam, principalmente nos valores dos cativos. Quando analisamos os inventários da Freguesia de Cabaceiras, constatamos que os bens mais valiosos correspondiam aos cativos, superando os valores de casas, terras, criações. Mais uma vez aqui recorremos ao caso do inventário de Estolano de Paula, a presença de 6 cativos representou uma mão de obra capaz de participar ativamente da lida do campo, uma força de trabalho geradora de renda para seus proprietários ou até mesmo chegando a ser negociados para outras províncias, já que seu valor era bem considerável, chegando um *criolo* de 14 anos a valer cerca 650 mil reis³⁴. Com o fim do tráfico e a conseqüente desagregação do trabalho escravo, os preços dos cativos se elevavam forçando os grandes produtores a procurarem alternativas ao trabalhador escravo que se tornara caro e escasso.

As discussões referentes a política de escravidão encontravam um entrave frente as alternativas para suprir a desagregação da mão de obra escrava. O fim do tráfico intercontinental não abreviou a escravidão, pelo contrário, conservou a escravidão e estabeleceu o mercado interno de escravos, esta foi a alternativa imediata encontrada frente a escassez de braços nos grandes latifúndios escravistas. A circulação de escravos pelas províncias, envolvidos em negociações deixou em segundo plano o amplo contingente populacional de livres e pobres, sempre associados como os principais componentes do mundo da desordem³⁵.

Ilmar Mattos nos revela a importância que a província do Rio de Janeiro, por ser capital do Império, tinha frente ao mercado interno de escravos que se constituiu logo após o fim do tráfico intercontinental. Para o autor a escravidão e sua razão voltavam ao centro da cena imperial com toda sua grandeza. Coube ao governo Saquarema se sobressair positivamente diante desse contexto, capitalizar ao seu proveito os bônus da extinção do tráfico intercontinental e da intensificação do tráfico interno. Intermediar a situação entre a Inglaterra e os latifundiários escravistas era o desafio para o diretório Saquarema, se por um lado teve que ceder ao fim do tráfico privilegiando aos ingleses, por outro a manutenção da escravidão beneficiou os latifundiários preocupados em monopolizar a mão de obra, a terra e a violência sobre seus dependentes³⁶.

Marcus Carvalho, em estudo minucioso sobre a escravidão em Pernambuco, registrou que os traficantes de escravos se mostraram bastante versáteis na manutenção do

mercado de cativos, pois “depois da ilegalidade do tráfico, formaram uma verdadeira máfia com conexões em vários pontos do mundo atlântico, desenvolvendo mecanismos para burlar a vigilância”³⁷. São esses desdobramentos que farão toda a diferença na conservação do tráfico, de tal forma que fica difícil quantificar quantos escravos entravam no país após a lei de 1831. A dimensão do contrabando colocava alguns setores da elite pernambucana em alerta, caberia mensurar até que ponto o abastecimento das senzalas afetou no equilíbrio social da província.

Sabemos que esse processo de tráfico ilegal de cativos estava interligado a demanda de mão de obra, porém, nessa conjuntura a relação de livres e escravos esteve estritamente interligada na província pernambucana no processo de declínio da escravidão. Segundo observações mencionadas por Marcus Carvalho, “cabia aos senhores pesar as vantagens e desvantagens de empregar uma ou outra mão de obra. Eram eles que calculavam a relação custo-benefício de cada uma dessas duas possibilidades”³⁸. Imersos nessa sociedade escravista, as famílias livres e pobres influenciaram decisivamente na tomada de decisão dos senhores de engenho, considerando que muitos desses livres descendiam de escravos ou haviam adquirido a alforria e eram libertos.

O excedente de mão de obra livre presente na província da Paraíba, também era uma realidade em Pernambuco. Marcus Carvalho explica que “os plantadores de Pernambuco já estavam razoavelmente aprovisionados de cativos na metade da década de 1840”³⁹. A farta disponibilidade de livres e pobres para impulsionar a produção, combinada com a quantidade de escravos, fazia os senhores de engenhos pensarem antes de investir na aquisição de novos cativos.

O peso dos investimentos variava de acordo com a lucratividade das safras, e isso foi outro fator preponderante para o declínio do tráfico ilegal de cativos. Ao analisar os infortúnios enfrentados nas safras de algodão associado as secas que acometeram a província pernambucana, Carvalho conclui que “essa decadência provavelmente tornou possível a transferência de mão de obra escrava para os engenhos de açúcar nas décadas de 1830 e 1840, se é que isso foi assim tão necessário, haja vista a clientela livre que já vivia por lá”⁴⁰. A flutuação da mão de obra durante esse período oscilava de acordo com a necessidade do mercado, os fatores climáticos e os investimentos financeiros que iram favorecer ou não o tráfico ilegal de escravos em Pernambuco.

Walter Fraga em pesquisa realizada sobre escravos e libertos no Recôncavo baiano nos revela como os senhores de engenho daquela região resistiram ao fim da escravidão, sendo considerados pelos abolicionistas da época como o maior e mais resistente reduto

escravista da província na década de 1880. Por se tratar da região mais importante economicamente era, também, a mais densamente povoada e a que concentrava o maior número de escravos. Durante os longos períodos de secas a população livre migrava do interior da província para o recôncavo em busca de trabalho, no entanto, quando as chuvas voltavam esse excedente populacional logo reduzia desfalcando o exército de trabalhadores da lavoura canavieira⁴¹.

Esta migração deixava os proprietários em uma situação delicada, não surpreende que, quando pensavam em opções de “transição” para o trabalho livre, os senhores de engenhos locais quase sempre defendiam a adoção de medidas complementares de controle sobre os livres e libertos⁴². Este foi um dos fatores apontados por Fraga para explicar como a escravidão se arrastou até as vésperas de maio de 1888 na região da Província baiana.

A grande lavoura açucareira pernambucana, durante a segunda metade do século XIX, passou por uma crise de baixa lucratividade devido à concorrência com o açúcar produzido no Caribe, porém, continuava sendo o reduto específico do trabalho escravo, inclusive dos entrados após 1850. Mesmo diante da crise foi à lavoura canavieira que concentrou o maior número de escravos da província, é bem verdade que muitos foram vendidos para o Sudeste, no entanto, segundo Cristiano Christillino:

Mesmo com o deslocamento maciço de escravos para o Sudeste, o contingente miliciano pernambucano permaneceu extenso, mostrando que a questão política do “Norte” estava no centro das atenções da coroa⁴³.

O tráfico interprovincial que reduzia a escravaria pernambucana abriu espaço para a força de trabalho livre que era abundante. No momento de “transição” do trabalho escravo para o livre à região Nordeste, do Brasil imperial, mantinha um excedente considerável proveniente das intempéries climáticas da região, como salienta Christillino, para o caso específico da província de Pernambuco:

Os senhores de engenho de Pernambuco contavam com muita mão-de-obra livre, disponível para o trabalho nos engenhos, a população que migrava durante as secas do Agreste e, em especial do Sertão, formava excedentes populacionais⁴⁴.

Somada a isso, segundo o historiador Josemir Camilo, “a força de trabalho livre era a mais barata para a *plantation* açucareira, já que ela era empregada somente por seis meses de safra e, no caso de moradores, estes eram capazes de providenciar seu próprio suprimento de alimento”⁴⁵.

Diante desse regime de trabalho podemos compreender a versatilidade desses homens livres e pobres em assumir trabalhos temporários ou tornarem-se agregados das grandes fazendas, suprindo a mão de obra tão necessária ao senhor de engenho, além de trabalharem para a sua própria subsistência. Com isso fica nítida a dinâmica de “transição” do trabalho escravo para o livre, assim como a relação entre senhor de engenho e homens livres na província de Pernambuco.

Ao realizar um estudo sobre a construção e operacionalização das linhas férreas na província de Pernambuco, Josemir Camilo, concluiu que foi este processo de modernização que impulsionou e iniciou o mercado de mão de obra livre, resultado da Lei ferroviária de 1852 que proibiu as Companhias de empregar escravos na contratação, operação e manutenção das linhas. Esta lei foi mais uma promulgada que visou atender aos interesses ingleses voltados para o fim da escravidão, concomitantemente a isso as empresas férreas instaladas no Brasil eram empreendimentos ingleses que tinham como norma a não contratação de escravos para o trabalho, o que resultava em mais um impedimento a escravidão. Diante desse contexto mantinham-se os escravos nas atividades agrárias, relegando as atividades subsequentes, tal como as obras estatais, aos braços livres⁴⁶.

A demanda maior pela mão de obra dos escravizados era sentida pelas províncias cafeeiras do Sudeste do Império. A estratégia para suprir esse déficit passava por medidas que visassem burlar a Lei e assim manter o fluxo de entrada de mão de obra escrava em grande escala, atenuando os interesses dos grandes latifundiários que passavam pelo controle da mão de obra e pela expansão da agricultura de exportação.

A intensificação do tráfico contou com a expansão da cafeicultura ao longo do vale do Paraíba fluminense e paulista, as fazendas abasteciam suas senzalas e o rigor na fiscalização do contrabando era ineficiente. Enquanto isso no Nordeste o tráfico interprovincial se intensificava, mesmo com as sucessivas elevações do preço das taxas de saída dos escravos, visando coibir a debandada em massa dos cativos. Os cultivadores de cana de Pernambuco vendiam seus escravos em pequenos lotes a cada ano para cobrir débitos com seus agentes de Recife. Evaldo Cabral de Melo também analisa o comércio interprovincial salientando que: “devido à diferença de produtividade entre o café, de um lado, e o açúcar e o algodão, de outro, o dreno da escravaria nortista para as fazendas do Sul era inevitável, a menos que os poderes públicos intervissem para estorvar ou proibir o tráfico”⁴⁷.

A partir de 1850 o decréscimo de escravos na região Nordeste se acentua. Segundo dados levantados por Josemir Camilo, para que tenhamos ideia da redução do número de

escravos, o Rio de Janeiro comprou cerca de 3.100 escravos por ano oriundos daquela região durante a década de 1850. Reflexo dessa redução foi sentida na Paraíba que teve sua população escrava em apenas 7% da população livre para o período de 1872. Galliza vai mais além e aponta que: “ao raiar o ano de 1888, os escravos existentes na Paraíba orçavam em 9.400 o que representava uma diminuição de 19.146 cativos desde 1852”⁴⁸.

Este deslocamento maciço proporcionava aos grandes proprietários de terra a busca por alternativas lucrativas de substituição, não só da mão de obra, como também o surgimento de novas práticas rentáveis do uso do solo, tal como o regime de parceria, onde a mão de obra livre encontrou nestes núcleos uma alternativa de trabalho. Cristiano Christillino salienta que essa prática não era recorrente na província de São Pedro do Rio Grande do Sul por este sistema ser pouco rentável a produção daquela província, diferentemente do que acontecia nas demais províncias, a exemplo dos núcleos estabelecidos no Sudeste⁴⁹.

Com a proibição do tráfico, os donos de terras pernambucanos, começaram a arrendar seus escravos para serviços urbanos, prática esta que já vinham fazendo em pequena escala nos momentos de recessão da produção açucareira, como alternativa de angariar dividendos nestes momentos de baixa lucratividade. Além disso, manter um grande número de escravos se tornava muito caro, a solução era ir substituindo por moradores e diaristas assalariados nas safras.

Índios aldeados e a população de brancos pobres formavam o exército rural de reserva de trabalho, um tipo de lupen-proletariado, vivendo dos socorros do governo e utilizados pelo Estado para subvencionar obras em terras de particulares, nas secas, ou cedendo esta gente para as obras ferroviárias ou estradas vicinais⁵⁰.

Com o fim do tráfico internacional o escravo tornava-se uma mercadoria valiosa e sua aquisição como mão de obra era um investimento alto nem sempre garantido. Como o escravo era visto como uma propriedade, sendo inclusive registrado em suas declarações de bens, seus múltiplos usos no arrendamento para atividades urbanas, servir como moeda de troca em negociações, foram alternativas recorrentes utilizadas pelos seus proprietários, não só na província de Pernambuco como nas demais províncias do Império. A ideia foi servir-se o máximo possível deles para angariar recursos, pois para muitos era o único bem rentável àquele momento.

Por fim, Peter Eisenberg em *Modernização sem Mudança*, onde desenvolve pesquisa acerca da indústria açucareira no período de 1840-1910, aponta que os fazendeiros pernambucanos não resistiram energicamente à abolição gradual da escravatura porque a mão

de obra livre e barata era francamente disponível. Substituíram a mão de obra escrava sem grandes dificuldades devido ao grande excedente de livres e libertos que se concentravam nas zonas açucareiras pernambucana⁵¹.

Na seção posterior veremos os efeitos provocados pelo sistema escravista no mundo do trabalho livre oitocentista, como os livres e libertos se submeteram ao mercado de trabalho e se sujeitaram a “transição” do trabalho escravo para o livre.

Os impactos provocados pela escravidão na organização do trabalho livre na Paraíba oitocentista

Em 1855 o então presidente da província da Paraíba, Francisco Xavier Paes Barreto, elenca alguns obstáculos enfrentados no ramo da agricultura provincial, tendo como principal deles “a falta de braços, que todos os dias vai-se tornando mais sensível, pela grande quantidade de escravos, que são exportados para o Sul”⁵². Em 1857 o discurso de Manuel Clementino Carneiro da Cunha segue o mesmo direcionamento, ao atribuir as dificuldades do desenvolvimento da lavoura na província a “falta de braços, que se sente”, acrescentando que “o trabalho goza de preço elevadíssimo e é insuficiente para a procura. Está extinto o tráfico ilícito de africanos livres, que fornecia braços a agricultura e os escravos que existiam, diminuíram em número com a cólera”⁵³. Os argumentos dos presidentes deixam claro como em um intervalo de pouco mais de dois anos as autoridades se posicionavam frente ao desafio provocado pela redução gradual da mão de obra cativa e por outro lado, simplesmente, negligenciam a força do trabalho livre para economia provincial.

Com o fim do tráfico internacional de escravos e o aumento acentuado do tráfico interprovincial criou-se um impasse no mercado de trabalho nacional. As décadas de exploração da mão de obra cativa os dirigiu a condicionantes que colocavam os proprietários de escravos em um dilema, como conduzir a “transição” do trabalho escravo para o livre sem que prejudicassem a produção econômica, convergindo os braços livres a lavoura e os trabalhos em geral. José de Souza Martins aponta que,

a condição cativa já definia a modalidade de coerção que o senhor exercia sobre o escravo na extração do seu trabalho. O mesmo não ocorria com o trabalhador livre que, sendo juridicamente igual a seu patrão, dependia de outros mecanismos de coerção para ceder a outrem a sua capacidade de trabalho⁵⁴.

Os Congressos Agrícolas realizados no Rio de Janeiro e em Recife em 1878 tinham como discussão central a preocupação quanto à “substituição” do trabalho escravo para o livre

no Império. O Congresso realizado no Rio de Janeiro reuniu todos os grandes latifundiários proprietários de terras e escravos do Sul e Sudeste, suas pretensões eram solucionar essa “transição” sem que houvesse grandes perturbações na ordem econômica, havendo concordância quanto a essa assertiva nos dois Congressos realizados naquele ano.

Durante os congressos o principal fator de divergência ficou por parte de quem utilizar como mão de obra alternativa ao trabalho escravo. Os representantes das províncias do Sul, assim como os congressistas de Recife, não chegaram a um consenso, pois se por um lado alguns apontavam para a imigração estrangeira como solução imediata, outros por sua vez viam na força de trabalho nacional a fonte suficiente a ser utilizada na grande lavoura. Para muitos congressistas este era o momento propício para aproveitar os milhares de braços ociosos que viviam as margens das grandes propriedades, porém, faltava um meio eficiente de convergi-los para este serviço. No entanto, o trabalhador livre não era visto como um elemento condicionado ao emprego, permanente devido a sua natural indolência⁵⁵.

Enquanto o trabalho escravo se baseava na vontade do senhor, o trabalho livre teria que se basear na vontade do trabalhador, na aceitação da legitimidade da exploração do trabalho pelo capital, pois, se o primeiro assumia previamente a forma de capital e de renda capitalizada, o segundo assumiria a forma de força de trabalho estranha e contraposta ao capital⁵⁶.

O impasse era reflexo das diferentes realidades de cada região, a economia agrária das províncias do Sudeste do Império era constituída principalmente pela lavoura cafeeira que exigia uma demanda maior de braços para o trabalho. Era a região que concentrava o maior contingente de escravos, um contraste para a economia agrária das províncias do Nordeste onde predominava a lavoura açucareira, algodoeira e a pecuária, além do mais, era nessas províncias que havia uma maior concentração de homens livres e pobres.⁵⁷

Para que tenhamos a ideia da dimensão quantitativa e importância da mão de obra livre nas províncias do Nordeste, a historiadora Hebe Mattos aponta que “a *vagabundagem* e a *preguiça* do trabalhador livre nacional, presumidas por grande parte do discurso de época, não se apresentaram ali como obstáculo”⁵⁸. Esta força de trabalho livre era abundante e neste momento de “transição” a região Nordeste do Brasil imperial mantinha um excedente considerável, cuja ocupação territorial viabilizava a existência prévia de arrendatários, lavradores e um contingente de trabalhadores livres.

Evaldo Cabral vem corroborar com os argumentos de Hebe Mattos, ao apontar que “nos últimos vinte anos de regime monárquico, o trabalhador livre adquiriu uma participação

substancial no total da mão de obra empregada na lavoura nortista”⁵⁹. No interior da província da Paraíba os livres e pobres dinamizavam a economia, mas os presidentes de província, juntamente aos grandes escravagistas, não reconheciam o potencial do trabalhador livre e pobre nacional.

A materialização do discurso das autoridades provém das *plantations* exportadoras, que atribuem aos livres a visão de sujeitos inapropriados para o trabalho, Maria Sylvia aponta que “essa completa ausência do reconhecimento social do homem pobre vai mesmo à afirmação de sua insuficiência para o exercício dos mais elementares direitos dos cidadãos, como o recurso à justiça”⁶⁰. Essa barreira impediu que a mão de obra livre viesse a ser valorizada e regulamentada, proporcionando a precarização do trabalho livre. Sylvia conclui que “as condições de sua sujeição advieram justamente por ser quase nada na sociedade e exatamente esse vazio não poderia fornecer-lhe uma referência a partir da qual se organizasse para romper as trevas que o prendiam e para construir um mundo seu”⁶¹. Assim, essa camada intermediária da sociedade oitocentista, os homens livres e pobres, acabou isenta da pressão econômica decorrente da economia de exportação, cujo peso não recaiu sobre seus ombros. Conforme aumentaram-se os mercados, formou-se um conjunto de homens livres e expropriados que não conheciam os rigores do trabalho forçado e não se proletarizaram⁶².

Ana Lanna, em estudo minucioso sobre a complexidade do processo de transição do trabalho escravo para o livre em Minas Gerais, demonstrou que a província Mineira tinha o maior número de escravos em todo o Brasil. Lanna explicou a organização do trabalho na segunda metade do século XIX e apontou que “a presença quase absoluta das relações escravistas até 88 inviabilizaram o estabelecimento da parceria ou de quaisquer outras relações de trabalho livre de forma dominante”. Só após a abolição que se desenvolveu a forma de meação nos municípios da zona da mata mineira⁶³.

No Império o número de pessoas livres superava o de escravos, e a cada ano essa população só crescia, seja pela reprodução natural, emancipação dos escravos ou pela imigração. O Recenseamento de 1872 apontou a grande soma de livres povoando a província paraibana e especialmente a freguesia de Cabaceiras. Os trabalhadores livres nacionais, muitas vezes, foram relegados as tarefas de baixa rentabilidade e perigosas. O espaço de atuação das famílias livres gradualmente foi se elevando, assim como novas relações de trabalho se teciam, seja como caixeiros viajantes, carapinas, ou como “também era comum usar o livre nacional, chamado ‘camarada’, para tarefas perigosas, como o desbravamento da mata, onde um acidente podia acarretar despesas inconvenientes se o acidentado representasse

um investimento para o fazendeiro, como teria sido o caso com os escravos ou com os imigrantes de passagens custeadas”⁶⁴.

A experiência da escravidão possibilitou que trabalhadores livres mantivessem contato constante com os escravizados, inclusive algumas atividades eram realizadas lado a lado entre trabalhadores cativos e livres ou libertos. Beatriz Mamigonian reitera o dinamismo dessa sociedade escravista ao apontar que “os africanos livres trabalhavam ao ganho ao lado de escravos e libertos e faziam parte desse grande contingente da força de trabalho urbana em grandes cidades”⁶⁵. A sociabilidade proporcionada pela lida, seja no campo ou na cidade ensejava-se na difusão de ideias, veiculações de informações, como também,

não poderia ser estranho, portanto, que compartilhando espaços de trabalho, circulação, moradia e lazer, esses trabalhadores – escravizados ou livres – também compartilhassem valores, hábitos, vocabulários, experiências enfim, inclusive de organização e de luta, ainda que as diferenças entre sua condição jurídica criassem distâncias significativas⁶⁶.

O estudo da população de livres e pobres no Brasil imperial, torna-se totalmente inviável quando não levamos em consideração a parcela compreendida por libertos. Egressos da escravidão, seja através de títulos de alforrias ou na condição de africanos livres, essa mão de obra possibilitou um dinamismo nas relações de trabalho na zona rural e urbana. Ao discutir as múltiplas e complexas experiências de homens e mulheres (escravos e não-escravos) na Paraíba no século XIX, Solange Rocha comenta que:

As mulheres e os homens trabalhadores negros de diferentes condições jurídicas – livres, libertos e escravos – fizeram-se presentes na Paraíba desde a conquista e, ao longo dos séculos, tornaram-se força de trabalho fundamental para a produção da cana de açúcar, das atividades desenvolvidas em território urbano e nas áreas de freguesias rurais⁶⁷.

Esse contato torna-se revelador quando analisamos a Revolta do Ronco das Abelhas de 1852⁶⁸. Ao percebermos que o conflito acarretado pelos decretos 797 e 798, expedidos pelo Império, teve como uma das suas explicações a interpretação por parte dos livres e pobres das normativas como sendo “Lei do cativo”. O impacto social causado por uma lei promulgada se expandia gradualmente por toda sociedade, a partir da década de 1870 são os escravos que vão reagir com mais veemência as transformações proporcionadas pelos direitos legais adquiridos na justiça.

A Lei do Ventre Livre de 1871 ampliou as possibilidades e o âmbito jurídico dos escravos alcançarem seus direitos. A obtenção da liberdade através do pagamento de pecúlio

regulamentado pela lei assegurou aos cativos uma via capaz de obter a tão sonhada liberdade, no entanto, para isso era preciso levantar dividendos através de trabalhos esporádicos que realizassem com o consentimento de seus proprietários.

Matheus Guimarães, desenvolveu uma pesquisa que revelou as atividades exercidas pelos africanos na cidade da Parahyba do Norte, então capital da província, durante a primeira metade do século XIX. O campo de atuação dessa mão de obra era bastante diversificado e segundo o autor, “além de carreiros e mestres de açúcar, outras atividades eram exercidas pelos africanos. Estamos pensando em um espaço urbano e, entre os escravizados, muitos trabalhavam de aluguel ou no ganho”⁶⁹. Eram esses serviços que alimentavam a esperança dos cativos de alcançarem dividendos suficientes para a conquista legal da alforria, como também movimentavam o mercado de trabalho, vejamos:

O mesmo se dava com os carregadores. Essa atividade era comum nas cidades oitocentistas e era exercida, quase que exclusivamente, pelos escravizados na primeira metade do século XIX. Utilizando-se de carros de madeira ou carroças de mão, esses africanos transportavam as cargas necessárias para atividades produtivas⁷⁰.

O trabalho remunerado realizado pelos cativos, para outras pessoas que não o seu senhor, movimentava o mercado de trabalho de tal modo que, segundo Chalhoub, “alguns autores viram na Lei do Ventre Livre o momento de afirmação ou de consolidação de um projeto de transição para o trabalho livre e de formação de todo um contingente de trabalhadores disciplinados e higienizados”. No entanto, o autor aponta essa interpretação da Lei do Ventre Livre como um reducionismo, que não se adequaria, pois “nesse sentido, ou pensamos que esses negros estavam disciplinados para o mercado de trabalho há muito tempo, ou então admitimos que eles podiam se atirar ao trabalho por motivos muito diversos de uma suposta inclinação irresistível pelo salário e pelos encantos dos patrões”⁷¹.

O papel das instituições públicas foi crucial na exploração dos serviços dos africanos livres. Mamigonian, ao elencar os setores da administração a receber grupos de africanos livres, destaca como a Imperial Fábrica de Ferro São João de Ipanema, em Sorocaba, se utilizava dessa mão de obra de forma arbitrária. A Imperial negligenciava o tempo de trabalho obrigatório desses indivíduos, a fábrica mantinha sobre seu domínio trabalhadores que já poderiam estar livres de seus ofícios. “Muitos dos africanos livres que chegaram a Ipanema na década de 1830 continuavam àquela altura a serviço do Império, sem nenhum sinal de que o tempo de trabalho obrigatório teria fim”⁷², toda esta situação era resultado da má

administração dos africanos livres e refletia não apenas nos submetidos aos desígnios estatais como também aos contratados por concessionárias particulares.

Diante da perspectiva de transformação nas relações de trabalho causadas pelo fim do tráfico, a política de mão de obra do Estado imperial privilegiou o uso do trabalho compulsório nas instituições públicas e promoveu um extenso esquema de exploração forçada de trabalhadores livres por particulares⁷³.

A exploração sofrida pelos africanos livres de Sorocaba não era exclusividade, ao tocante da ação do poder público, na Paraíba também era recorrente. Podemos constatar que os cativos serviam como mão de obra alternativa para executar determinados serviços de manutenção, pois: “Em 1841, o Presidente da Província, avisava ao prefeito da comarca da Parahyba que todos os cativos apreendidos após fuga ou os demais que se encontravam na cadeia, deveriam ser usados em serviços públicos como limpeza de ruas e praças”⁷⁴. Esse cenário demonstra que as relações de trabalho baseadas na exploração se sobrepunham ao surgimento de práticas salutaras que envolvesse a parcela de livre e pobres disponível ao trabalho.

Desse modo, podemos compreender o discurso dos presidentes de província da Paraíba que abriu esta seção. A manifestação deles quanto a mão de obra parte de uma percepção fundamentada na política imperial, cujos desdobramentos colocavam os livres e pobres abaixo dos escravos no mercado de trabalho. Todo o discurso construído sobre eles como “vagabundos, ociosos e não produtivos”, corroboraram para a precarização dessa mão de obra, ao mesmo tempo transferiu aos imigrantes brancos europeus a visão de que seriam a solução do problema da mão de obra e em contrapartida para o equilíbrio racial da nação.

As sucessivas abolições ocorridas ao longo do século XIX, a exemplo da Inglaterra, França, Portugal, Holanda e Dinamarca, nações estas que já haviam libertados os escravos de suas colônias, fizeram com que o governo brasileiro olhasse este fato como uma realidade próxima a ocorrer no Império. As leis que coíbiam o tráfico se intensificavam e conseqüentemente a preocupação com o fim da escravidão afetava os grandes proprietários com relação à busca por um substituto para o trabalho forçado. A partir de 1850 essa questão virou pauta central da agenda do governo, que para acompanhar as medidas abolicionistas impostas, e pressionado pelos grandes proprietários de terras, intensificou a política de imigração como forma de atenuar a diminuição de mão de obra escrava⁷⁵.

No processo de abolição gradual temos como uma de suas justificativas a preguiça dos brasileiros herdada do tráfico de africanos. Em meados do século XIX havia a visão de

que “o lugar social ‘natural’ do africano era o cativo, pois que doutro jeito seria vadio ou criminoso, tipo de noção que ajudaria a justificar a escravização ilegal deles”⁷⁶. Por sua vez a camada intermediária da sociedade oitocentista, constituída de famílias livres e pobres, era considerada como um conjunto de indivíduos a rigor dispensáveis e desvinculados dos processos essenciais da sociedade⁷⁷. Desse modo, livres e escravos não eram vistos pela elite como preparados para viverem em uma sociedade livre, tidos como de pouco valor produtivo, cuja solução seria a inserção de imigrantes europeus.

A imigração europeia era preocupação constante nos relatórios do Ministério da Agricultura na segunda metade do oitocentos. Quando o assunto era mão de obra alternativa aos cativos, era constante a defesa da introdução da mão de obra europeia como forma de salvaguardar a agricultura nacional. A elite política que se confundia com a elite proprietária defendia a imigração como solução aos problemas do Império e também como propulsora do seu desenvolvimento econômico-social⁷⁸.

Cristiano Luís Christillino defende em sua tese alguns conceitos relacionados ao processo de imigração do Rio Grande do Sul, dentre eles podemos destacar a proposta de imigração europeia que, segundo o autor, era vista com bons olhos pelos chefes políticos locais. Christillino no decorrer de sua análise apresenta alguns intelectuais influentes a exemplo de Francis Galton (1822-1911), criador do termo “Eugenia” e Louis Couty um dos mais influentes intelectuais em torno da discussão sobre a questão racial no Brasil, na segunda metade do XIX. Nesta direção, segundo o autor da tese, o discurso político, assim como o dos intelectuais, estava alinhado ao pensamento oitocentista em torno das “raças”, quando “em 1846, o então Conde de Caxias, presidente da Província do Rio Grande do Sul, ao apresentar propostas ao processo imigratório em seu relatório encaminhado à Assembleia Provincial, dizia que: ‘não quereis sem dúvida povoar com negros’”⁷⁹.

A imigração europeia, no XIX, teria papel crucial, segundo a elite política, na contribuição cultural dos imigrantes, restabelecendo o equilíbrio social ameaçado pela entrada em massa de cativos africanos. A partir de 1850 com o fim do tráfico internacional de cativos africanos, os imigrantes eram vistos como solução e apontados como a mão de obra capacitada para substituir os escravos nas lavouras e modernizar os meios e técnicas de produção. Portanto, o discurso dos intelectuais em torno das raças influenciou nas propostas políticas de imigração na segunda metade do século XIX, no Brasil.

O discurso oficial pregava que a modernização das técnicas agrícolas só seria alcançada através da importação de maquinaria europeia e mão de obra capacitada para o seu manuseio. Vejamos:

A idéia de modernização pregada pelos “intelectuais da agricultura” influenciou as políticas imigratórias, e, em vários relatórios dos ministros da agricultura, são citadas discussões referentes ao tema. Contudo, as “inovações técnicas” da Europa eram incompatíveis com a realidade brasileira.⁸⁰

O modelo europeu de modernização agrária, proposta pela elite política imperial, tornou-se inviável para a agricultura brasileira, importar máquinas e fertilizantes químicos não dava o retorno satisfatório para o alto investimento aplicado. Fatores como o relevo e as práticas utilizadas nos cultivos agrícolas impediam que os implementos europeus se adaptassem às lavouras tropicais, como também os baixos rendimentos das colheitas, dificultando a realização da modernização sugerida. Desse modo, o resultado não poderia ser outro, segundo Christillino:

A imigração não garantiu a inovação das técnicas de trabalho empregadas na agricultura, mas esse discurso contribuiu, significativamente, à defesa do processo imigratório. Ao lado da modernização, a questão do abastecimento de alimentos também esteve entre os projetos estabelecidos em torno do processo imigratório.⁸¹

A promulgação da Lei de Terras em 18 de setembro de 1850, veio contribuir nesse processo, pois um dos seus objetivos seria angariar recursos para viabilizar a imigração estrangeira. A maneira pela qual este objetivo seria alcançado, como consta na Lei, seria por meio dos valores levantados a partir das medições e das taxas dos títulos obrigatórios que seriam expedidos dos terrenos, além das vendas das terras públicas por parte do Governo de modo como achar conveniente. Contudo que, todas as obrigatoriedades apontadas na Lei seriam devidamente aplicadas aos imigrantes que aqui se fixassem.⁸²

Os valores levantados provenientes das vendas das terras públicas deveriam ser aplicados nas medições das mesmas e na importação de colonos livres. Caso os valores não fossem suficientes para estes fins, o governo poderá requisitar créditos necessários para as estas despesas, convertendo em prol da colonização. Ficou a cargo do governo estabelecer a Repartição Geral das Terras Públicas, órgão encarregado de dirigir as medições, divisão e descrição das terras devolutas e sua conservação; de fiscalizar a venda e distribuição delas; e de promover a colonização nacional e estrangeira.⁸³

A imigração inicialmente não surtiu o efeito desejado, o tráfico de escravos estava proibido a partir de 1850 e o problema da mão de obra se agravava, assim restava convergir à massa de trabalhadores livres e pobres aos serviços nas *plantations* exportadoras. Esse contexto social colocava em risco o único bem valioso que essa camada social possuía, a liberdade.

Portanto, podemos concluir que a Lei Euzébio de Queiros, a Lei de Terras e a Lei do Ventre Livre promulgados na segunda metade do século XIX, vetaram a entrada de escravos africanos, legislaram sobre a terra e viabilizaram a abolição gradual da escravidão. Revelando como essa conjuntura contribuiu na precarização da liberdade e na formação de um mercado de trabalho livre.

Considerações finais

O debate entorno de políticas afirmativas que visassem limitar, ou por fim ao tráfico internacional de escravos, resultou em uma série de conflitos e revoltas espalhadas por todo o território nacional, ocasionando instabilidade política e administrativa. Para compreender esse processo deve-se refletir sobre a luta de interesses que envolveu a classe política atuante no Império durante a Regência.

A Inglaterra na posição de principal parceiro econômico do país imprimiu uma pressão sobre o fim do tráfico internacional de cativos que durou décadas. Ciente do pesado ônus que isso acarretaria, o governo imperial tratou de conduzir a pressão externa com os interesses dos grandes latifundiários, exigindo muita estratégia por parte do governo para colocar em prática medidas eficientes que atendessem as forças antagônicas.

O resultado desse embate foi uma transformação no mercado de mão de obra nacional, pois com a interrupção da entrada de cativos vindos da África as consequências foram o encarecimento do preço dos escravos, a intensificação do tráfico interprovincial e a busca por mão de obra alternativa. Os grandes proprietários de terras que exploravam em longa escala seus latifúndios e se enchiam de escravos, acostumados a burlarem a lei e todo o aparato repressivo se viram, a partir de 1850, sem a sua principal fonte de abastecimento e se voltaram ao Estado como o ente responsável pela substituição da mão de obra escrava pela livre, de preferência imigrantes.

A consequência desse processo teve como alvo a precarização do trabalho livre durante todo o período imperial, chegando, inclusive, aos dias atuais. A população de livres e pobres, a qual incluímos libertos, estiveram relegados a segundo plano quanto as políticas de

incentivo a mão de obra empreendidas pelo Estado. Encarregados aos trabalhos mais árduos, baixas remunerações e muitas vezes sujeitos a exploração forçada foram apenas alguns dos obstáculos enfrentados por essa camada social na luta diária.

Notas

¹ A figura do curador nesses processos tem o dever de resguardar a herança pertencente aos menores, representado por uma pessoa de posses e idôneo.

² Registro paroquial de terra da Freguesia de Cabaceiras n° 194 a 201. APEPB.

³ INVENTARIO de Estolano de Paula Gomes dos Santos. AFC. 1863.

⁴ CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. 1°ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012a, p. 189.

⁵ Ibidem, p. 198.

⁶ MOURA, Denise Aparecida Soares de. Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo. Editora UNICAMP, Campinas, 1998, p. 102.

⁷ VIANNA, Marly de Almeida Gomes. O município de Campina Grande 1840-1905: estrutura de distribuição de terras, economia e sociedade. Editora EDUFPG: Campina Grande, 2013, p. 137.

⁸ MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo saquarema: a formação do estado imperial. Editora Hucitec: São Paulo, 1990.

⁹ CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p. 254.

¹⁰ Ibidem, p. 251.

¹¹ Sobre a Revolta dos Malês em Salvador, ver João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês (1835)*.

¹² Para compreender a dimensão da Revolta do Haiti ocorrida durante os anos de 1791 a 1804, sugerimos a leitura de MOREL, Marco. *A Revolução do Haiti e o Brasil escravista: o que não deve ser dito*. A análise de sua obra em SECRETO, María Verónica. *A Revolução de Saint-Domingue e sua conexão continental: de Toussaint a Mundurucu*. Almanack, Guarulhos, n. 20, p. 287-290, dez 2018.

¹³ CARVALHO, 2013, p. 295.

¹⁴ Ibidem.

¹⁵ Ibidem, p. 293.

¹⁶ CARVALHO, Marcus J. M. de. O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831. *Revista de história*, São Paulo, N° 167. 2012, p. 253.

¹⁷ MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1° ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 95.

¹⁸ Ibidem, p. 105.

¹⁹ MAMIGONIAN, op. Cit., p. 109.

²⁰ Ibid, p. 112.

²¹ CHALHOUB, 2012a, p.84.

²² CHALHOUB, Sidney. *População e sociedade*. In: CARVALHO, José Murilo de. *A construção nacional 1830-1889*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012b, v. 2, p.50.

²³ CARVALHO, 2013, p. 298.

²⁴ CARVALHO, 2013, p. 252.

²⁵ Ibidem, p.253.

²⁶ MATTOS, op. Cit., p. 205.

²⁷ MOMESSO, Beatriz Piva. Continuidade ou ruptura na história do Brasil Império? *Intellèctus*, Ano XVIII, n. 1, 2019, p. 258.

²⁸ Ibid., p. 206.

²⁹ CARVALHO, 2013, p. 255.

³⁰ MATTOS, 1990.

³¹ Ibid., p. 224-225.

³² EISENBERG, Peter L. *Modernização sem mudança: a indústria do açúcar em Pernambuco, 1840-1910*. Editora Paz e Terra; Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 1977.

-
- ³³ MATTOS, op. Cit., p. 228.
- ³⁴ INVENTARIO de Estolano de Paula Gomes dos Santos. AFC. 1863.
- ³⁵ MATTOS, 1990.
- ³⁶ MATTOS, 1990.
- ³⁷ CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. 2º ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010. p. 129.
- ³⁸ Ibidem, p. 141.
- ³⁹ Ibidem, p. 147.
- ⁴⁰ Ibidem, p. 149.
- ⁴¹ FRAGA, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. 2ºed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- ⁴² Ibidem, p. 35.
- ⁴³ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX. *CLIO – Revista de pesquisa histórica* n. 30.2 p. 2.
- ⁴⁴ Ibid., p.12.
- ⁴⁵ MELO, Josemir Camilo. *Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco*. Editora Saeculum – Revista de História, n. 25. João Pessoa, 2011, p. 128.
- ⁴⁶ MELO, op. Cit., 2011.
- ⁴⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império (1870 – 1889)*. 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.
- ⁴⁸ GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa, Editora universitária/UFPB, 1979, p. 209-210.
- ⁴⁹ Sobre o regime de parceria e uma análise comparativa entre a Província do Rio Grande do Sul e Pernambuco, ver *A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX*.
- ⁵⁰ MELO, op. Cit., p. 128.
- ⁵¹ EISENBERG, op. Cit., p. 201.
- ⁵² Exposição. Francisco Xavier Paes Barreto, 1855.
- ⁵³ R. P. P. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, 1857.
- ⁵⁴ MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 9º ed. São Paulo: contexto, 2010. p. 32.
- ⁵⁵ SCHELBAUER, Analete Regina. Os congressos agrícolas de 1878 e o debate sobre a educação do povo no Brasil. In: Fórum Sul de coordenadores de pós-graduação em educação - ANPED. II Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 1999, Curitiba-PR: Imprensa Universitária-UFPR, 1999.
- ⁵⁶ MARTINS, op. Cit., p. 35.
- ⁵⁷ MARTINS, 2010.
- ⁵⁸ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009, p.14.
- ⁵⁹ MELLO, op. Cit., p. 31.
- ⁶⁰ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1997, p. 104.
- ⁶¹ Ibidem, p. 112.
- ⁶² Ibidem, 1997.
- ⁶³ LANNA, Ana Lúcia Duarte. *A transformação do trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920*. 2ºed. Campinas, Editora da UNICAMP, 1989. p. 86.
- ⁶⁴ EISENBERG, Peter. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989. p. 228.
- ⁶⁵ MAMIGONIAN, op. Cit., p. 139.
- ⁶⁶ MATTOS, Marcelo Badaró. *Experiências comuns: escravizados e livres no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil*. Associação nacional de história – ANPUH. XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – 2017. p. 4.
- ⁶⁷ ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFPE, Recife – PE, 2007.
- ⁶⁸ Ver capítulo *Economia e sociedade: um relato sobre a população livre e pobre da Paraíba oitocentista*. In: DINIZ, Leandro Neves. “Vadios, desprovidos e insolentes”? : a dinâmica socioeconômica das famílias livres e pobres no Cariri paraibano (1850-1880). Dissertação (Mestrado em História) – PPGH/UFPE, Recife – PE, 2018.
- ⁶⁹ GUIMARÃES, Matheus Silveira. *Diáspora africana na Paraíba do Norte: trabalho, tráfico e sociabilidade na primeira metade do século XIX*. - João Pessoa: Editora do CCTA, 2018,p. 320.
- ⁷⁰ Ibidem, p. 319.

-
- ⁷¹ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 200.
- ⁷² MAMIGONIAN, op. Cit., p. 155.
- ⁷³ *Ibid.*, p. 161.
- ⁷⁴ GUIMARÃES, op. Cit, p. 322
- ⁷⁵ CARVALHO, José Murilo de. As marcas do período. In: *A construção nacional 1830-1889*, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
- ⁷⁶ CHALHOUB, 2012a. p.160.
- ⁷⁷ FRANCO, op. Cit., p. 14.
- ⁷⁸ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880)*. 350f. Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFF, Niterói, 2010.
- ⁷⁹ *Ibid.*, p. 142.
- ⁸⁰ CHRISTILLINO, op. Cit., p. 144.
- ⁸¹ *Ibid.*, p. 145.
- ⁸² Lei de Terras n° 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 17°, 18°.
- ⁸³ Lei de Terras n° 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 19°, 20°, 21°.

Referências

- BRASIL. Lei de Terras de 18 de setembro de 1850. In: *Coleção das Leis do Império do Brasil – 1850*, v. 1., p. 307.
- CABACEIRAS (Município Paraibano). *Inventário post-mortem de Estolano de Paula Gomes dos Santos*. Arquivo do Fórum Dr. João Agripino Filho de Cabaceiras, 1863.
- CABACEIRAS (Município Paraibano). *Registro Paroquial de Terras da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras – Declarações n° 194 a 201*. Arquivo Público do Estado da Paraíba.
- CARVALHO, José Murilo de. As marcas do período. In: CARVALHO, José Murilo de. *A construção nacional 1830-1889*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, v. 2.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial*. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. 2° ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. O desembarque nas praias: o funcionamento do tráfico de escravos depois de 1831. *Revista de história*, São Paulo, n° 167, 2012.
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1°ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. *População e sociedade*. In: CARVALHO, José Murilo de. A construção nacional 1830-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, v. 2.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: a lei de terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880)*. Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFF, Niterói – RJ, 2010.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX. *CLIO – Revista de pesquisa histórica* n. 30.2

EISENBERG, Peter L. *Modernização sem mudança: a indústria do açucareira em Pernambuco, 1840-1910*. Editora Paz e Terra; Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 1977.

EISENBERG, Peter L. *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1989.

FRAGA, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. 2ºed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1997.

GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa, Editora universitária/UFPB, 1979.

GUIMARÃES, Matheus Silveira. *Diáspora africana na Paraíba do Norte: trabalho, tráfico e sociabilidade na primeira metade do século XIX*. - João Pessoa: Editora do CCTA, 2018.

LANNA, Ana Lúcia Duarte. *A transformação do trabalho: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920*. 2ºed. Campinas, Editora da UNICAMP, 1989.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. 1º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 9º ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do estado imperial*. Editora Hucitec: São Paulo, 1990.

MATTOS, Marcelo Badaró. Experiências comuns: escravizados e livres no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil. In.: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. *Anais do XXIV Simpósio Nacional de História*, 2017.

MELO, Josemir Camilo. Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco. Editora *Saeculum – Revista de História*, n. 25. João Pessoa, 2011.

MELLO, Evaldo Cabral. *O norte agrário e o Império, 1871-1889*. 2ªEd, Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

MOMESSO, Beatriz Piva. Continuidade ou ruptura na história do Brasil Império? *Intellèctus*, Ano XVIII, n. 1, 2019, p 242-265.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Editora UNICAMP, Campinas, 1998.

ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFPE, Recife – PE, 2007.

SCHELBAUER, Anaete Regina. Os congressos agrícolas de 1878 e o debate sobre a educação do povo no Brasil. In: FÓRUM SUL DE COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - ANPED. *Anais do II Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul*, Curitiba-PR: Imprensa Universitária-UFPR, 1999.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *O município de Campina Grande 1840-1905: estrutura de distribuição de terras, economia e sociedade*. Editora EDUFPG: Campina Grande, 2013.